Resolução nº : 18780/98
Protocolo nº : 445728/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Interessado : EVALDO SEDLAK
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 13021/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33170/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA